



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

[www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 790A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Monte Aprazível**

CNPJ 53.221.701/0001-17

Praça São João, 117

Telefone: (17) 3275-9500

Site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 790A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**

**DEPARTAMENTO  
DE EDUCAÇÃO**

Rua Duque de Caxias, 763, Centro - Monte  
Aprazível - SP - CEP: 15.150-000 - Fone: 17 3275-9610

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS DE MONTE APRAZÍVEL/SP Nº 001/2021, ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, torna pública, na forma prevista na Lei nº 3.251, de 26 de março de 2014, a Instituição da Política Educacional de Projetos Sociais para seleção de Professores para Projetos Educacionais e Culturais, com propósitos de integrar projetos sociais, destinados a promover desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos propiciando formação cidadã, estimulando a participação da criança e do jovem na vida pública.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Será responsável pela operacionalização de todo o processo de seleção dos Professores para Projetos Educacionais e Culturais, a Comissão Educacional de Projetos Sociais e Culturais, constituída através da Portaria nº.176/2021, que resultou com a seguinte composição de seus membros:

**Ana Isabel Ramos Miguel;**  
**Luciana Martins Tridico;**  
**Paulo Henrique Ramos de Araújo;**  
**Manuela Marchiori Zanella;**  
**Gislaine de Oliveira Calvo Montanare.**

1.2. Objetiva o processo, selecionar através de **cadastro reserva (C.R.)** professores capacitados para ocuparem as vagas disponibilizadas nos projetos Educacionais e Culturais do Município de Monte Aprazível/SP. Todo o processo de escolha será norteado pelas regras do presente Edital nº 001/2021.

1.3 Os Profissionais a serem selecionados deverão ter como pré-requisitos:

- Licenciatura em Pedagogia;
- Licenciatura em Artes;
- Licenciatura em Educação Física.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 790A

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**

**DEPARTAMENTO  
DE EDUCAÇÃO**

Rua Duque de Caxias, 763, Centro - Monte  
Aprazível - SP - CEP: 15.150-000 - Fone: 17 3275-9610

1.4 A Seleção será válida por 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme validade prevista na presente Lei.

### II – DA PUBLICIDADE

2.1. Todas as publicações dos atos, editais e comunicados decorrentes deste Edital serão efetuadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível/SP, [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal e na sede do Departamento Municipal de Educação.

2.2. A divulgação do presente processo ocorrerá pelo site da Prefeitura no endereço citado no item 3.1 e na sede do Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Duque de Caxias nº.520, centro, Monte Aprazível/SP mediante afixação de cartazes.

2.3. O texto integral deste Edital está à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal no endereço [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br).

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha pelo site [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br).

### III - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção dos interessados contará com duas etapas:

- A primeira etapa será realizada através da entrega de projetos, conforme a área de interesse do candidato, que deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação no período de **03/03/2021 a 09/03/2021 das 8h às 16h**. Os critérios avaliados somarão até 05 (cinco) pontos.

- A segunda etapa será através de entrevista individual realizada pela Comissão Educacional de Projetos Sociais e Culturais, no período de 15 a 17/03/2021, em data e horário a serem comunicados via telefone. Os critérios avaliados somarão até 05 (cinco) pontos.

3.2 Desta forma todo o Processo de Seleção somará o total de 10 (dez) pontos e terão caráter classificatório.

### IV - DA ENTREGA DOS PROJETOS

4.1 Os interessados deverão entregar os Projetos no Departamento Municipal de Educação no período de **03/03/2021 a 09/03/2021 das 8h às 16h**, nos quais serão avaliados de 0 a 5 pontos e terão caráter classificatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 790A

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**

**DEPARTAMENTO  
DE EDUCAÇÃO**

Rua Duque de Caxias, 763, Centro - Monte  
Aprazível - SP - CEP: 15.150-000 - Fone: 17 3275-9610

- O Projeto será avaliado, sob os seguintes critérios:
  - Deverá explicitar os objetivos que se pretende alcançar atendendo aos itens elencados no Art. 2º da Lei Municipal nº3.251 de 26 de março de 2014;
  - Ter clareza de ideias;
  - Estar de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa;
  - Constar o público a que se destina;
  - Constar a área a que se destina;
  - Constar nome completo, endereço e telefone e-mail.

### V – DAS ENTREVISTAS

5.1 Os interessados serão entrevistados no período de 15 a 17/03/2021, em data e horário a serem comunicados via telefone. Tal entrevista somará de 0 a 5 pontos nos projetos entregues, complementando a classificação dos interessados.

#### A entrevista avaliará:

- O perfil do profissional;
- Comunicação e Eloquência durante a Entrevista;
- A capacidade de autorreflexão;
- A capacidade de enfrentar as situações problemas;
- O tempo de reação e maturidade ao lidar com situações adversas e estressantes;
- Pro-Atividade.

### VI - CONTEÚDOS E ATIVIDADES POR AREA DE INTERESSE:

#### 6.1 Pedagogos: Espera-se que professor trabalhe:

- Fortalecimento dos vínculos familiares e sociais através de atividades;
- Convivência grupal e desenvolvimento de ações de afetividades;
- Desenvolvimento de relações de afetividades, solidariedades e respeito mútuo;
- Ampliação do Universo de Conhecimentos artísticos e Culturais;
- Estimular o desenvolvimento de Potencialidades, Habilidades, Talentos e Propiciar sua formação cidadã (civismo);
- Estimular a participação na vida pública;
- Desenvolver competência para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência da criança e do jovem no sistema educacional;
- Promover atividades de lazer e entretenimento, propiciando informações de cidadania, saúde, esporte e cultura, valorizando, a democratização das práticas esportivas e artísticas de segurança.

**Público alvo:** crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 11 meses.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 790A

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**

**DEPARTAMENTO  
DE EDUCAÇÃO**

Rua Duque de Caxias, 763, Centro - Monte  
Aprazível - SP - CEP: 15.150-000 - Fone: 17 3275-9610

### 6.2 Professores de Arte: Espera-se que professor trabalhe:

- Conteúdos em artesanatos, coreografias e gincanas, promovendo o envolvimento das comunidades na manutenção, planejamento e execução dos programas de Proteção às crianças, adolescentes e Idosos.
- **Público alvo:** crianças/adolescentes de 6 a 15 anos e 11 meses e idosos com 60 anos ou mais.

### 6.3 Professores de Educação Física: Espera-se que professor promova:

- Atividades de Lazer e Entretenimento, Saúde e Esporte valorizando a democratização das práticas esportivas.

O Professor de Educação Física deverá ter registro no CREF e disponibilidade em acompanhar campeonatos diversos, seja no Município e/ou em outra cidade, inclusive nos finais de semana e feriados, se necessário for.

Deverão ter conhecimento nas teorias e práticas esportivas coletivas, individuais e adaptadas, feminino e masculino. Deverá inclusive ter conhecimento teórico e prático em: Vôlei, Basquete, futebol, atletismo, capoeira, karatê, judô, bocha, cartas, damas, xadrez, dança de salão, malha, pesca, dominó e jogos afins.

As atividades serão desenvolvidas no Ginásio de Esporte ou em locais que a Administração Municipal considerar necessários.

- **Público alvo:** crianças/adolescentes de 7 a 18 anos e idosos com 60 anos ou mais.

## VII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Ao final de todo o processo, o resultado será divulgado na data de 19/03/2021 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível/SP, [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal e na sede do Departamento Municipal de Educação.

7.2 É assegurado a todos os candidatos o direito ao contraditório e ampla defesa, garantias constitucionais, mediante a interposição de recurso nas datas de 22/03/2021 e 23/03/2021, a serem protocolados no Departamento Municipal de Educação.

Monte Aprazível/SP, 19 de fevereiro de 2021. Publique-se.  
Pedro Eduardo Poloto – Assessor Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 790A

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**

**DEPARTAMENTO  
DE EDUCAÇÃO**

Rua Duque de Caxias, 763, Centro - Monte  
Aprazível - SP - CEP: 15.150-000 - Fone: 17 3275-9610

### ANEXO I

#### EDITAL Nº 001/2020

#### CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1	Publicação do Edital nº 001/2020 que dispõe sobre o Processo de seleção	19/02/2021
2	<b>Primeira Etapa:</b> Entrega dos projetos	03/03/2021 a 09/03/2021
3	<b>Segunda Etapa:</b> Entrevistas	15/03/2021 a 17/03/2021
4	Publicação do Resultado Classificatório	19/03/2021
5	Prazo para interposição de Recursos	22/03/2021 e 23/03/2021
6	Divulgação do resultado dos Recursos e classificação final	26/03/2021